



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO Nº 114, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS
Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

DISPÕE SOBRE A FORMA DE REPASSE, VALORES, DATAS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DO TRANSPORTE DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA PARA TRABALHAR NA EMPRESA JBS DE ITAPIRANGA/SC.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.628/19, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo a Geração de Emprego e Renda através do custeio do transporte dos empregados e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Será concedido auxílio com valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada trabalhador da empresa JBS de Itapiranga/SC que comprovadamente reside no Município de Tenente Portela/RS e se desloca diariamente para o exercício de suas atividades na referida empresa.

Art. 2º O repasse do auxílio ocorrerá semestralmente sendo que o trabalhador deverá protocolar o requerimento do benefício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada junto a Central do Cidadão na rua Luis Carlos Schepp, nº 142.

Art. 3º No ato de solicitação, o beneficiário deverá preencher a ficha de inscrição (anexo I) e entregar junto cópias dos seguintes documentos: CPF; RG; Carteira de Trabalho; contra cheque dos meses trabalhados no período inerente a solicitação do auxílio; e comprovante de endereço.

Parágrafo Primeiro: será aceito como comprovante de endereço cópia de conta de luz ou água em nome do trabalhador, ou caso em nome de terceiro, anexar declaração assinada pelo proprietário do imóvel.

Art. 4º Os valores serão repassados em parcela única através de depósito na conta bancária de titularidade do beneficiário, indicada na ficha de inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 a 12 de julho de 2024, referente ao primeiro semestre do ano, e de 20 a 24 de janeiro de 2025, referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 11 de junho de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:
Em 11 de junho de 2024.

PAULO JOSSELINO FARIAS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social

ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE DE TRABALHADORES DA EMPRESA JBS DE ITAPIRANGA/SC:

NOME DO REQUERENTE: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

PERÍODO DE TRABALHO: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DO AUXÍLIO:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

** obrigatoriamente a conta deverá ter como titular o beneficiário.*

DATA DO REQUERIMENTO: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUENTE

Preenchimento pelo concedente (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo)

Total de parcelas: _____

Valor total do auxílio: _____

Responsável pela SEMDET